



Largo D. João III - Santa Cruz
9560-045 Lagoa - Açores

Tlf.: 296 960 600
Fax: 296 916 229
Email: geral@lagoa-acores.pt

www.lagoa-acores.pt

CONTRATO Nº 52/2025

CONTRATO DO AJUSTE DIRECTO “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DO FITNESS E ATIVIDADES AQUÁTICAS”

----- Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Lagoa, perante mim, Silvina Margarida Oliveira Ponte Rocha, Coordenadora Técnica, servindo de oficial público, designada por despacho da Senhora Presidente de onze de outubro de dois mil e vinte e um, conforme previsto na alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** A Chefe de Divisão de Administração Geral, por delegação de competências de onze de outubro de dois mil e vinte e um, Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, com residência profissional no Largo D. João III, s/nº, freguesia de Santa Cruz, concelho de Lagoa, Contribuinte Fiscal n.º _____ outorga neste ato em nome e em representação do Município de Lagoa - Açores. -----

----- A Câmara é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 512074410. -----

----- **SEGUNDO OUTORGANTE:** Andreia Marisa Rodrigues Fernandes, residente _____ freguesia de _____ portador do Cartão de Cidadão n.º _____ e Contribuinte Fiscal n.º _____ -----

----- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal, e a identidade do segundo pelo seu cartão de cidadão acima mencionado. -----

----- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Lagoa, foi dito, que de harmonia com o despacho exarado pela Chefe de Divisão de Administração Geral em vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, contrata com a representada do segundo outorgante a presente prestação de serviços, pelo valor de 2.760,00€ (dois mil setecentos e sessenta euros) isento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, pelo prazo de 6 meses, de 1 de janeiro a 30 de junho de 2025. -----

Elencado
Stoche

----- Em cumprimento com o artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), foi designado Gestor deste contrato, _____, na qualidade de responsável pela coordenação do Aquafit-Health & Fitness Club e Complexo Municipal de Piscinas.-----

----- O encargo resultante deste contrato, será satisfeito pela dotação do orçamento em vigor no qual tem cabimento: Classificação orgânica – Capítulo 0102; Classificação Económica 02022004, tendo verba orçada no valor de 536.392,00€ (quinhentos trinta seis mil trezentos noventa dois euros), da qual foi dispendida até à presente data a quantia de 469.863,04€ (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e três euros e quatro centimos), sendo o saldo disponível de 66.528,96€ (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito euros e noventa e seis centimos) e fica registado sob o compromisso n.º 2025/57.-----

----- Que nos casos omissos regularão as cláusulas e condições gerais da legislação do Código dos Contratos Públicos, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.-----

----- O Segundo Outorgante fica obrigado ao cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/04 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação designadamente:-----

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;-----
- b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;-----
- c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o primeiro outorgante esteja especialmente vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;-----
- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do primeiro outorgante, nomeadamente contra a respetiva distribuição, acidental ou ilícita, a perda acidental ou ilícita, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;-----
- e) Prestar ao primeiro outorgante toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;---
- f) Manter o primeiro outorgante informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;-----



Handwritten signature and stamp in blue ink.

----- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviço ao segundo outorgante, designadamente representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o segundo outorgante e o referido colaborador; -----

----- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade; -----

----- i) Não copiar, reproduzir ou adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por este ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal; -----

----- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas; -----

----- k) Prestar a assistência necessária ao primeiro outorgante no sentido de permitir que este cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares de dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais; -----

----- l) Garantir a eficácia de mecanismos de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento no previsto no artigo 33.º do RGPD; -----

----- O segundo outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que o primeiro outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato, obrigando-se ao inteiro cumprimento das suas cláusulas. -----

----- Ambos os outorgantes se responsabilizam pelo cumprimento deste contrato. -----

----- Este contrato foi lavrado com base na minuta aprovada por despacho da Chefe de Divisão de 20/12/2024. -----

----- Fazem parte do maço de documentos deste contrato os seguintes documentos: Certidão do Centro de Prestações Pecuniárias comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada emitida em 15/12/2024; Declaração passada pela Repartição de Finanças de Nordeste, comprovativa de que tem a sua situação regularizada com a Fazenda Nacional em matéria do Imposto de Rendimento de Pessoas Coletivas e Imposto Sobre o Valor Acrescentado emitida em 13/12/2024. -----



----- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos de que mostraram ficar cientes e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida.-----

O 1.º Outorgante



O 2.º Outorgante



O Oficial Público


